

01 AGO 2018



PREFEITURA DE  
JOÃO MONLEVADE  
GESTÃO 2017/2020

**LEI Nº.2.284/2.018  
DE 16 DE JULHO DE 2.018**

**"AUTORIZA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS  
AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE".**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de reajuste de 2,06% (dois vírgula zero seis por cento) a ser concedido a partir de 1º de março de 2018, nos subsídios dos agentes políticos do município de João Monlevade, notadamente, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e Diretores da Administração Indireta (Autarquias e Fundações), índice esse inferior ao INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2017, tudo em conformidade com o art. 37, X da Constituição da República, art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1.774 de 30 de setembro de 2008, art. 5º da Lei Municipal nº. 1.773 de 30 de setembro de 2008 e art. 32, I, "f", da Lei Orgânica do Município de João Monlevade.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias previstas no orçamento de cada Poder.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 16 de julho de 2018.

  
Simone Carvalho  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezesseis dias do mês de julho de 2018

  
Marlene Pessoa Ferreira  
Assessora de Governo

01 AGO 2018



**PREFEITURA DE  
JOÃO MONLEVADE**  
GESTÃO 2017/2020

**LEI Nº. 2.285/2018**  
**DE 17 DE JULHO DE 2018**

**“DENOMINA DE PEDRO VITOR LUZIA A ATUAL  
RUA 1, LOCALIZADA NO BAIRRO JOSE ELÓI.”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Pedro Vítor Luzia a atual rua 1, localizada no Bairro José Elói.

**Art. 2º.** O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

**ART.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 17 de julho de 2018.

  
Simone Carvalho  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezessete dias do mês de julho de 2018.

  
Marlene Pessoa Ferreira  
Assessora de Governo